

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 761, de 21 de fevereiro de 2024**

Aprova a Nota Técnica CT - Saúde 01/2024 referente à proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do programa de apoio à saúde física e mental da população impactada (pg 14).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as cláusulas 111 e 112 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) e linhas de pesquisa definidas pelo grupo de trabalho, instituído pela Deliberação CIF nº 548, de 12 de novembro de 2021; e

Considerando as Notas Técnicas CT-Saúde nº 01/2024 e a Deliberação CIF nº 651 de 09 de fevereiro de 2023 que formaliza a proposta da Câmara Técnica de formar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar e apresentar ao Sistema CIF, a proposta técnica a ser adotada para a realização das Capacitações dos Profissionais de Saúde, as apresentações realizadas na 74ª RO, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar proposta para o projeto de formação e qualificação no âmbito do programa de apoio à saúde física e mental da população impactada nos termos da Nota Técnica CT-Saúde nº 01/2024, o qual deverá ser iniciado em 30 dias;
2. A Fundação Renova terá o prazo de 30 dias para demonstrar à CT Saúde e ao CIF que iniciou as tratativas para execução da proposta.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**RODRIGO AGOSTINHO**

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18446524** e o código CRC **478B8DDC**.

---

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 18446524